

EDITAL

LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE

**RM** **ROGÉRIO MENEZES**  
LEILOEIRO OFICIAL

**2ª FEIRA**  
23/02/26 às 14h

**SEGURADORAS**  
CARROS, MOTOS E UTILITÁRIOS.

 **Visitação:** No dia 23/02 das 08h às 14h.

 **Local:** Av. Brasil, 51.467, Rio de Janeiro - RJ.

 **Dúvidas:** (21) 3812-4300

AUTORIZADO POR:

**Yelum**  
seguradora

**HDI**  
SEGUROS

**SUHA**  
SEGURADORA

 **ITAPEVA**

 **ATENÇÃO!**

**PAGAMENTO ATÉ DIA 24/02 (TERÇA-FEIRA)**

Envie seu comprovante para (21) 9 9923-0393.

Após esse prazo, a venda será desfeita e o arrematante arcará com 20% de multa (Cláusula 12 desse edital).

**O PAGAMENTO VIA PIX DEVE SER REALIZADO EXCLUSIVAMENTE A PARTIR DE CONTA BANCÁRIA DE TITULARIDADE DO ARREMATANTE. EM CASO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DO LOTE, O PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO PELA CONTA BANCÁRIA DA NOVA PESSOA TITULAR.**



FAÇA SEU CADASTRO!



# Leia atentamente as condições para participação através do EDITAL DO LEILÃO!!

EDITAL Nº1303/2026

## 1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO LEILÃO:

1.1 – Data e hora do Leilão: **23/02/2026 às 14h.**

1.2 Local da realização do Leilão: Avenida Brasil, nº 51.467, Campo Grande – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 23.065-480 e simultaneamente em nosso site [www.rogeriomenezes.com.br](http://www.rogeriomenezes.com.br)

1.3 – Leiloeiro Oficial: Rogério Menezes Nunes - JUCERJA 053/89

1.4 – Site do Leiloeiro: [www.rogeriomenezes.com.br](http://www.rogeriomenezes.com.br)

## 2. CONDIÇÕES BÁSICAS PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1 – O interessado a participar do presente Leilão sendo Pessoa Física ou Jurídica, deverá efetuar o seu cadastro em nosso site [www.rogeriomenezes.com.br](http://www.rogeriomenezes.com.br), anexar a documentação conforme os itens 2.2 e 2.3 deste edital, preencher e assinar digitalmente pelo GOV.BR ou certificado digital, o **CONTRATO DE ADESAO ONLINE** e o **TERMO DE COMPROMISSO DE ARREMATACAO EM LEILAO** no momento do seu cadastramento, onde estará concordando com as regras de participação para obtenção de “login” e “senha”, o qual utilizará para efetuar os lances em conformidade com as disposições deste Edital. A aprovação do cadastro não é feita de forma automática, estando sujeita a análise.

**Parágrafo Primeiro** – Somente serão habilitados para ofertar lances, tanto na forma online quanto na presencial, os interessados cujo cadastro tenha sido analisado e considerado apto para participação, de acordo com os critérios definidos pelos COMITENTES e/ou LEILOEIRO, os quais poderão incluir, mas não se limitam a:

1. Verificação de documentos;
2. Comprovação de identidade;
3. Verificação de pendências financeiras ou bloqueios junto aos COMITENTES e/ou LEILOEIRO;
4. Aceitação expressa dos termos deste edital

5. Na modalidade online, além da aceitação expressa dos termos deste edital é necessário o preenchimento e assinatura do contrato de adesão online e do termo de compromisso de arrematação em leilão

**Parágrafo Segundo** – Por medida de segurança do ARREMATANTE, o site do Leiloeiro Rogério Menezes Nunes declara não possuir nenhum tipo de acesso à senha cadastrada para participação do leilão, sendo de inteira responsabilidade do ARREMATANTE a criação e utilização do respectivo login/senha, bem como pelo armazenamento e sigilo em relação a terceiros, pelos quais possuem caráter pessoal e intransferível.

**Parágrafo Terceiro** – O ARREMATANTE é totalmente responsável pelo uso e confidencialidade do login e senha de acesso registrados em seu nome, não sendo o Leiloeiro responsável pela utilização indevida por parte de terceiros, devendo o ARREMATANTE zelar pela guarda e bom uso dos mesmos.

**Parágrafo Quarto** – O ARREMATANTE responderá civil e criminalmente pela utilização inadequada do sistema ou por qualquer interferência no seu funcionamento que venha a prejudicar a funcionalidade do site do Leiloeiro Rogério Menezes Nunes.

Para se cadastrar no site, o interessado deverá providenciar no ato do cadastro os seguintes documentos:

### 2.2 – Para Pessoa Física:

- RG ou CNH, contendo frente e verso;
- É necessário o envio do CPF;
- Comprovante de residência, emitido a menos de 3 meses, em seu nome ou em nome de pai e mãe. Caso esteja em nome do cônjuge será obrigatório o envio da Certidão de Casamento, ou adotando exclusivamente o modelo de Declaração de Residência disponível em <https://www.rogeriomenezes.com.br/arquivos/declaracao-residencia.pdf?version=v265p?v=250p>

**Obs.: As imagens de todos documentos deverão estar nítidas.**

### 2.3 – Para Pessoa Jurídica:

- CNPJ;
- Contrato social e demais alterações, se houver;
- RG e CPF dos sócios;
- Comprovante de residência dos sócios.

2.4 - Poderão arrematar os lotes presencialmente, as Pessoas Físicas ou Jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital, e além da apresentação dos documentos acima listados, devem efetuar, no momento do arremate, o pagamento de 20% do valor do lance via transferência PIX (**ATENÇÃO: O PAGAMENTO VIA PIX DEVERÁ SER REALIZADO EXCLUSIVAMENTE A PARTIR DE CONTA BANCÁRIA DE TITULARIDADE DO ARREMATANTE**), nas contas do leiloeiro, possuir cheque próprio ou cheque da Empresa representada como garantia de seu arremate.

## 3. DA VISITAÇÃO:

3.1 - Veículos e outros bens estarão em exposição no dia **23/02/2026 das 08h às 14h.**

3.2 - Após o horário estipulado acima, fica expressamente **PROIBIDO** o acesso à área destinada à exposição.

**Parágrafo Único: As fotos e descrições dos bens a serem apregoados estão disponíveis no site [www.rogeriomenezes.com.br](http://www.rogeriomenezes.com.br), bem como as informações sobre endereços e horários para visitaçao.**

## 4. DA EXPOSIÇÃO DOS LOTES:

4.1 – Os veículos ficarão em exposição, **SOMENTE**, com os capôs abertos. Caso necessite verificar o veículo internamente, solicite a um dos nossos colaboradores que imediatamente fará a abertura do veículo, inclusive dando partida nos veículos que estão em funcionamento.

4.2 – É de exclusiva responsabilidade dos interessados certificarem-se por conta própria da extensão das avarias dos lotes, como por exemplo a oxidação de chassi, chassi remarcado, amassado, enferrujado, danos físicos e outros problemas existentes.

**Parágrafo Único: Nos casos dos lotes com informação de câmbio automático (o mesmo poderá ser automático ou automatizado) será responsabilidade do ARREMATANTE promover a vistoria antes da realização do leilão para verificação do câmbio.**

4.3 – Não nos responsabilizamos pelo arremate baseado em fotos, sem a visitaçao presencial do proponente/ARREMATANTE. As fotos divulgadas no site [www.rogeriomenezes.com.br](http://www.rogeriomenezes.com.br) têm caráter meramente ilustrativas para identificação do lote, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens. Todos os veículos que vão a leilão estão disponíveis no pátio do Leiloeiro conforme **item 3.1**, a visitaçao para fins de vistoria física é de **extrema necessidade**. O Leiloeiro e o Comitente Vendedor se eximem sobre a obrigatoriedade de qualquer indenização ou compensação financeira.

4.4 - Quando informado, no ato do pregão, **“VEICULO ESTAVA LIGANDO”**, afirmamos que o mesmo deu entrada no Pátio com a sua partida em funcionamento. Entretanto, existem diversos fatores que podem alterar o seu funcionamento durante a estada no Pátio, como por exemplo o desgaste de peças. Portanto, no ato da retirada, não nos responsabilizamos pelo funcionamento da partida do veículo, ficando a cargo do ARREMATANTE os custos inerentes à remoção.

**Parágrafo Único:** Ressaltamos que mesmo para os veículos com a partida em pleno funcionamento no ato da retirada, a remoção deverá ser realizada por guincho particularmente contratado pelo ARREMATANTE, posto que a documentação de porte obrigatório para a circulação veicular será liberada dentro do prazo informado na cláusula 15 deste Edital.

4.5 - Ao efetuar seu lance, o ARREMATANTE declara para todos os fins e efeitos de direito, que no dia da visitaçao examinou detalhadamente o bem arrematado, conforme cláusula 4.3 deste Edital, sendo apregoado **NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, SEM GARANTIAS**, não respondendo o Comitente Vendedor, nem o Leiloeiro, por consertos/reparos que o veículo tenha sofrido anteriormente, sinistros de indenizações parciais ou totais já ocorridos, **EM QUALQUER CLASSIFICAÇÃO DE MONTA OU TIPO, QUE JÁ TENHAM SIDO COMERCIALIZADO OU NÃO POR SEGURADORAS, CONSTANDO OU NÃO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES**, não respondendo, inclusive quanto a eventuais e quaisquer problemas relacionados a MOTOR, CÂMBIO E CHASSI, que por ventura não sejam originais de fábrica, trocados, divergência com número/gravação do motor, câmbio e chassi ficando as despesas com a substituição e regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, por inteira responsabilidade do comprador.

**Parágrafo Primeiro:** Providências e custos com regularizações e substituições de motor, câmbio, etiquetas, selos, vidros, identificadores, lacração, carrocerias, eixos, suspensões, turbina, GNV, faróis, cor, combustível, categoria, blindagem, quilometragem e sinistros que tenham reprovações e divergências, Recall ou qualquer outro item junto ao DETRAN/CIRETRAN/CONCESSIONARIOS ou empresas credenciadas/emissoras de perícias e laudos ECV/CSV, **bem como o desbloqueio e regularização do LAUDO ECV/CSV**, serão por conta do comprador, excluindo o LEILOEIRO e COMITENTE/VENDEDOR de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer hipótese.

## 5. DOS ACESSÓRIOS EXISTENTES:

5.1 - Acessórios como ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, kit gás etc., ao serem informados no ato do pregão como existentes, poderão não estar completos ou em perfeito funcionamento, não sendo, portanto, os Comitentes e/ou o Leiloeiro responsáveis por falta de componentes ou pelo não funcionamento dos mesmos. Assim também, como **NÃO** é de responsabilidade dos Comitentes e/ou do Leiloeiro a informação sobre a existência ou não dos chamados itens de segurança, tais como: estepe, chave de roda, macaco, airbag, triângulo e etc.

## 6. DO LANCE CONDICIONAL:

6.1 - Quando o valor de arremate não alcançar o valor mínimo estipulado pelo Comitente Vendedor, a venda estará sujeita à análise do mesmo. Entretanto, o **ARREMATANTE NÃO PODERÁ DESISTIR DO LANCE** efetuado até a resposta da análise por parte do Comitente Vendedor, sob pena imputada na cláusula 12 deste Edital. Sendo o lance condicional liberado pelo Comitente Vendedor, **O ARREMATANTE DEVERÁ EFETUAR O PAGAMENTO EM ATÉ 24 HORAS.**

## 7 - DA SOLICITAÇÃO DE VOLTAR LOTE NÃO VENDIDO DURANTE O LEILÃO

7.1 - O cadastrado habilitado que durante o pregão vier a clicar no botão “efetuar lance” e em seguida **CONFIRMAR LANCE**, estará automaticamente voltando o lote ao pregão e assumindo o lance inicial, conforme o valor descrito na tela de arrematação. **Ficando assim o arrematante ciente e de acordo com as condições previstas nas cláusulas 11 e 12 deste Edital.**

## 8. DO ENCERRAMENTO DO LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE:

8.1 - O Leilão começará a ser encerrado no dia **23/02/2026 às 14h** (horário de Brasília) presencialmente em nosso auditório e através do site [www.rogeriomenezes.com.br](http://www.rogeriomenezes.com.br). O primeiro lote a ser encerrado será o Lote 1 e na sequência numérica crescente de lotes cada um será encerrado, sendo um por vez com o pregão do lote posterior iniciando apenas quando o anterior estiver encerrado e assim sucessivamente até o último lote do leilão. Portanto não há horário previsto para o encerramento do leilão, o que dependerá do tempo de apregoamento de cada lote.

8.2 - Quando um lote é colocado em pregão, o sistema inicia uma contagem de no mínimo 10 (dez) segundos. Se nesta contagem não houver nenhum lance o lote será encerrado e o sistema iniciará o pregão do lote seguinte. Se algum lance for ofertado durante uma destas contagens o sistema iniciará nova contagem e assim sucessivamente até o fim do pregão do lote, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

8.3 - Lances prévios (e durante o leilão) podem ser enviados pela internet (através do site [www.rogeriomenezes.com.br](http://www.rogeriomenezes.com.br)) desde que os usuários estejam previamente cadastrados e habilitados. O horário limite para a solicitação da habilitação será de até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário marcado para o início do apregoamento dos lotes.

8.4 - O valor mínimo de acréscimo (incremento) para os lances presenciais e online, seguirá a tabela a seguir:

Tabela de Incremento de lance

Lance inicial do lote	Valor do incremento
Até R\$ 29.999,99	R\$ 200,00
De R\$ 30.000,00 até R\$ 99.999,99	R\$ 500,00
Acima de R\$ 100.000,00	R\$ 2.000,00

## 9. CONFERÊNCIA DOS DADOS CADASTRAIS:

9.1 - **É de responsabilidade do ARREMATANTE conferir seus dados cadastrais no site [www.rogeriomenezes.com.br](http://www.rogeriomenezes.com.br)** e no RECIBO PROVISÓRIO DE PAGAMENTO. Na entrega da **NOTA DE ARREMATÇÃO** o ARREMATANTE assinará uma via declarando ter conferido seus dados pessoais. Essas informações serão utilizadas na emissão da documentação do veículo, junto ao DETRAN/RJ. Em caso de incorreções nos dados pessoais, as despesas para emissão de 2ª via do CRV, serão por conta do ARREMATANTE.

## 10. DO COMISSIONAMENTO, TAXAS E IMPOSTOS DO LEILÃO:

10.1 - No valor total a ser pago pelo(s) lote(s) arrematado(s) estarão incluídos: o valor do arremate, acrescido de 6% do valor da arrematação (sendo 5% a título de comissão do Leiloeiro e 1% de ICMS), despesas administrativas e de logística, conforme descrito abaixo:

**Veículos do Banco Santander**

**Motocicletas:** R\$ 500,00 cada lote (despesas administrativas);

**Veículos leves:** R\$ 1.900,00 cada lote (despesas administrativas);

**Caminhões/Ônibus/Semirreboques/Vans/Caminhonetas e Similares:** R\$ 4.500,00 cada lote (despesas administrativas).

**Veículos dos demais Bancos, Seguradoras e demais Empresas**

**Motocicletas:** R\$ 370,00 cada lote (despesas administrativas) e mais

R\$ 130,00 cada lote (logística);

**Veículos leves:** R\$ 1.650,00 cada lote (despesas administrativas) e mais R\$ 350,00 cada lote (logística);

**Caminhões/Ônibus/Semirreboques/Vans/Caminhonetas e Similares:** R\$ 3.800,00 cada lote (despesas administrativas) e mais R\$ 700,00 cada lote (logística).

**Parágrafo Único:** Estarão isentas da cobrança de despesas administrativas somente as **sucatas arrematadas, cujo valor seja igual ou inferior a R\$ 2.000,00.**

## 11. DO PAGAMENTO E A RETIRADA DO LOTE:

11.1 - O pagamento do lote arrematado deverá ser efetuado **SOMENTE** na conta do Leiloeiro, mediante **TED ou DEPOSITO IDENTIFICADO PELO CPF DO ARREMATANTE EM DINHEIRO** “na boca do caixa”, até o **PRIMEIRO DIA ÚTIL** subsequente a data do Leilão.

**Parágrafo Primeiro:** Ressalta-se que **não serão enviados boletos para pagamento dos lotes arrematados.**

**Parágrafo Segundo:** A retirada de um ou mais lotes arrematados pelo mesmo ARREMATANTE (LOGIN/BOLETA), está condicionada ao pagamento de todos os lotes da cartela. Portanto, se mais de uma pessoa utilizar o LOGIN/BOLETA para arrematar, qualquer um dos lotes só poderá ser retirado após o pagamento de todos os lotes deste LOGIN/BOLETA.

11.2 - Os depósitos estarão sujeitos à confirmação, mediante apresentação do comprovante original com autenticação bancária.

11.2.1 - Para lotes do grupo Santander, o arrematante deverá realizar o pagamento por meio de transação bancária rastreável. Sendo reconhecida como transação rastreável, Transferências (TEF ou TED e DI – Depósito Identificado). Não sendo possível realizar o pagamento em Dinheiro/espécie.

11.3 - A retirada do lote por parte do ARREMATANTE deverá ocorrer no **PRIMEIRO DIA ÚTIL** posterior a data do Leilão, mediante a apresentação do seu RG original.

**Parágrafo Primeiro:** A não retirada do lote ou pagamento fora do prazo acima, acarretará em multa diária de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais).

**Parágrafo Segundo:** A retirada dos veículos arrematados fica condicionada a determinação dos órgãos governamentais da região onde for realizado o leilão em virtude da situação atual relacionada ao Coronavírus (COVID-19).

11.4 - Quando a retirada do lote, da Nota de Arrematação e do cheque caução for realizada por terceiros, o ARREMATANTE deverá autorizá-lo por escrito com reconhecimento de firma por autenticidade, adotando exclusivamente o modelo disponível em [https://bit.ly/Aut\\_entrega\\_terceiros](https://bit.ly/Aut_entrega_terceiros)

**Parágrafo Primeiro:** No ato da retirada da Nota de Arrematação é de exclusiva responsabilidade do arrematante solicitar a devolução do cheque caução. Na retirada realizada por terceiros, ressalta-se que caso não esteja mencionado a entrega do cheque para o terceiro autorizado, o mesmo será entregue inutilizado.

11.5 - É de inteira responsabilidade do ARREMATANTE as despesas inerentes a retirada do lote, tais como: desmontagem, carregamento, transporte e a movimentação de outros bens que estejam obstruindo a retirada do lote arrematado.

11.6 - No ato da retirada do lote no Pátio do Leiloeiro o ARREMATANTE deverá conferi-lo, pois **não serão aceitas reclamações posteriores a sua saída.**

## 12. DA MULTA DE 20%:

12.1 - **OS LANCES REALIZADOS ANTES E DURANTE O LEILÃO SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS.**

12.2 - O SITE [www.rogeriomenezes.com.br](http://www.rogeriomenezes.com.br) NÃO CANCELA, NEM TAMPOUCO ANULA LANCES EFETUADOS DE FORMA PRESENCIAL OU ONLINE EM NENHUMA HIPÓTESE. LANCES EFETUADOS SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS E SIGNIFICAM COMPROMISSO ASSUMIDO. O Usuário/arrematante é responsável por todas as ofertas e lances registrados em seu nome.

12.3 - Ficará o ARREMATANTE obrigado a arcar com a **multa de 20%** sobre o valor do bem arrematado, a qual corresponde aos custos operacionais de pregão do leilão, nos casos em que:

12.3.1 – O pagamento do lote não for efetuado dentro do prazo estabelecido na cláusula 11.1.

12.3.2 – O ARREMATANTE desistir do lote arrematado, seja no Leilão Presencial ou Online.

**Parágrafo Primeiro:** Caso o ARREMATANTE não faça o pagamento do lote arrematado e da **multa de 20%** prevista por desistência do lote, caberá ao Leiloeiro Rogério Menezes Nunes, se valer das prerrogativas legais previstas no decreto 21.981, de 19-10-1932, a qual no caso de inadimplemento do mesmo, poderá providenciar a inserção do ARREMATANTE junto aos órgãos de proteção de crédito SERASA E SPC, o que já fica desde já autorizado e devidamente cientificado.

**Parágrafo Segundo:** Caso o ARREMATANTE não faça o pagamento da multa, o contrato que é um título executivo extrajudicial, será cobrado por via executiva, como dívida líquida e certa, nos termos do Capítulo III, Seção I do Código do Processo Civil, corrigida monetariamente até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes e do processo criminal (Art. 171 do Código Penal).

### 13. DAS DESPESAS RELATIVAS À LEGALIZAÇÃO DO VEÍCULO:

13.1 – Todos os débitos existentes e posteriores ao leilão, como IPVA, LICENCIAMENTO, DPVAT, multas, despesas com transferências e documentação, ficarão por conta do ARREMATANTE, independente do Estado de origem do veículo.

13.2 – O ARREMATANTE terá até 30 dias contados a partir da data do fechamento do CRV (Certificado de Registro Veicular) para realizar a transferência do veículo, conforme estabelece o Artigo 123 em seu Parágrafo Primeiro do Código de Trânsito Brasileiro. Ressalta-se que após esse prazo ficará a cargo do ARREMATANTE o pagamento da multa de averbação/recibo.

13.3 – A Comunicação de Venda do veículo junto ao DETRAN será realizada pelo Comitente Vendedor.

13.4 – A regularização de restrições, bloqueios ou baixa da Comunicação de Venda que surgirem após o Leilão, serão exclusivamente de responsabilidade do ARREMATANTE.

13.5 – Correrão por conta do arrematante, as multas de averbação/recibo anteriores ou posteriores ao leilão, despesas com baixa de alienação, sinal público, inspeção ambiental ou atualização do CRV.

**Parágrafo Único** – Nos casos em que DETRAN exigir a atualização do CRV, correrá por conta do arrematante todos os custos, bem como todos os procedimentos para atualização no DETRAN.

### 14. DA DOCUMENTAÇÃO:

14.1 - As Seguradoras e Bancos e demais Empresas podem documentar seus veículos em qualquer Estado onde possuam CNPJ. Portanto, alguns veículos poderão ser documentados em Municípios e/ou Estados diferentes dos que constam nas tarjetas de suas placas. Quando isto ocorrer, independente de prévia divulgação ou não, todas as despesas referentes aos possíveis desbloqueios na origem, laudos, troca dos lacres, placas e tarjetas para o Município e/ou Estado que constem na documentação e quaisquer outras despesas, serão por conta do ARREMATANTE.

14.2 – No ato da entrega da documentação dos veículos documentados no Rio de Janeiro, o ARREMATANTE deverá verificar junto ao setor de DOCUMENTAÇÃO, o local onde a placa estará disponível para retirada.

14.3 - As placas que forem disponibilizadas pelos comitentes estarão à disposição do ARREMATANTE por um período de 90 dias a contar da data da emissão do CRV, após este prazo todas as despesas inerentes ao processo de emplacamento correrão por conta do ARREMATANTE.

14.4 – Para os veículos de seguradoras apontados no Edital como de **MÉDIA MONTA**, o ARREMATANTE deverá providenciar o laudo do INMETRO.

14.5 – Para os veículos documentados em outros Estados, além do INMETRO será necessário realizar a Vistoria Lacrada, a Inspeção Ambiental Veicular e emitir os laudos exigidos pelos DETRAN's. Estes procedimentos, assim como os custos a eles inerentes, serão por conta do ARREMATANTE.

14.6 – Nos casos em que o CSV (Certificado de Segurança Veicular) estiver ativo, mesmo que anterior a transferência, o ARREMATANTE ficará responsável pela regularização do processo.

14.7 - **Para os lotes leiloados como SUCATA não podem ser documentados para circulação. Será entregue ao ARREMATANTE, SOMENTE, a Certidão de Baixa de Veículo e a Nota de Arrematação do Leiloeiro.**

### 15. DA RETIRADA DA DOCUMENTAÇÃO:

15.1 – Dentro de até 90 dias, o Comitente Vendedor enviará ao escritório do Leiloeiro o CRV do veículo para entrega ao ARREMATANTE. Para o SANTANDER, este prazo será de até 45 dias úteis após o Leilão (salvo em casos de existências de bloqueios). Para a BANCO VOTORANTIM, este prazo será de até 60 dias úteis após o Leilão. Para veículos da Porto, Azul e Itaú documentados fora do Estado de São Paulo, o prazo poderá ser superior a 90 dias.

15.11 – A entrega dos documentos de transferência prevista no item 15.1 poderá ser prorrogada em virtude de medidas governamentais que venham afetar o cumprimento do prazo em função da situação atual relacionada ao Coronavírus (COVID-19).

### 15.1.2 – EM RAZÃO DA PANDEMIA COVID-19, OS PRAZOS DE DOCUMENTAÇÃO PASSAM A CONTAR A PARTIR DO RETORNO ÀS ATIVIDADES DOS DETRANS DE ORIGEM DOS VEÍCULOS.

15.2 - Os prazos de entrega do CRV poderão sofrer prorrogações quando ocorrerem situações não previstas pelo Comitente Vendedor junto ao DETRAN, CORREIOS e outros órgãos públicos ou privados.

**Parágrafo Único:** Caberá ao ARREMATANTE realizar a consulta pelo site [www.rogeriomenezes.com.br/documento](http://www.rogeriomenezes.com.br/documento), para verificar se a documentação do seu veículo já encontra-se disponível no setor de DOCUMENTAÇÃO.

15.3 - A retirada da documentação só poderá ser feita pelo próprio, de segunda a sexta-feira, no horário de 09h às 17h, no setor de DOCUMENTAÇÃO.

15.4 - A retirada da documentação feita por terceiros, somente, será permitida com PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO.

15.5 – Ressalta-se que não haverá nenhum contato telefônico, nem envio de carta, e-mail, etc. aos ARREMATANTES para informar a chegada da documentação, portanto o mesmo deverá observar a cláusula 15.2 em seu Parágrafo Único.

15.6 - Para os veículos que possuam ou não o KIT GÁS, os Comitentes Vendedores não fornecerão nenhum tipo de documentação. Em alguns veículos, embora conste no CRV como combustível GNV, poderão não possuir o KIT GÁS, como também poderão possuir o KIT GÁS e não estar constando no CRV, nestes casos, os custos inerentes a regularização correrão por conta do ARREMATANTE. Nos casos em que o KIT GÁS tenha sido instalado na longarina do veículo, caso haja necessidade de reparo, regularização e laudos, todos os custos e procedimentos correrão por conta do ARREMATANTE.

### 16. DA ARREMATÇÃO DE SUCATAS:

16.1 - Para a arrematação de veículos em fim de vida útil (**SUCATA**), sem direito a documentação, só poderão participar as Pessoas Jurídicas devidamente cadastradas no site do Leiloeiro e que comprovem possuir cadastro devidamente aprovado, no DETRAN, conforme Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014, observando também o artigo 328 do Código Nacional de Trânsito e a Resolução Contran nº 623, de 06 de setembro de 2016 – Ministério dos Transportes, tanto para participar do leilão, quanto por ocasião da emissão da nota de arrematação, além de atender a legislação e regulamentos aplicáveis, cujas faltas implicarão no cancelamento da arrematação com a perda do valor referente à comissão do Leiloeiro.

16.2 - Os lances efetuados em SUCATAS só **serão acatados de forma online, não será possível lançar presencialmente**. Além disso, não será permitido arrematar com o cadastro de uma empresa e emitir a nota de arrematação em nome de outra. Obrigatoriamente a nota será emitida em nome da empresa que efetuar o arremate.

### 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 - O Leiloeiro e/ou os Comitentes Vendedores poderão, a seu critério, apregoar os lotes fora da sequência impressa no Edital, desde que seja previamente anunciado antes do Pregão.

17.2 - Os veículos provenientes de enchentes/alagamentos não possuem nenhuma garantia quanto à parte elétrica, mecânica, motor, câmbio, etc., assim como os demais veículos, conforme já mencionado no item 4.5, parágrafo único deste edital.

17.3 - Caso seja exigido o procedimento de "Recall", antes ou depois da realização do leilão, fica o arrematante ciente desde já que todos os custos serão de sua inteira responsabilidade. O documento somente será emitido pelo DETRAN, após a regularização do "Recall".

17.4 – As despesas e procedimentos necessários para atenderem a Resolução 733/2018 do Contran que trata sobre as placas padrão MERCOSUL, correrão por conta e responsabilidade do ARREMATANTE. Todas as despesas como conclusão do processo de estampagem, taxas para confecção da placa, emplacamento, regularização do veículo com o documento contendo a placa padrão MERCOSUL, independentemente de estarem fisicamente instaladas no veículo ou não, dentre outras taxas, também serão de responsabilidade do ARREMATANTE, bem como a verificação de procedimento específico na UF de transferência do veículo.

17.5 - Para **VEÍCULOS BLINDADOS** não haverá garantia, sendo que toda e qualquer regularização correrá por conta do ARREMATANTE, devendo o mesmo obedecer aos critérios da Legislação vigente.

17.6 - Considerando a exigência Legal para aquisição de veículo automotor Blindado, fica o ARREMATANTE ciente que conforme determinação da PORTARIA N. 94 COLOG de 16 de Agosto de 2019 do COMANDO LOGÍSTICO do EXÉRCITO BRASILEIRO, que deverá apresentar no ato da retirada do veículo o **Termo de Responsabilidade** fornecido pelo Comitente, assinado pelo ARREMATANTE e reconhecido firma por autenticidade, estando ciente que será responsável pelo exato cumprimento das obrigações instituídas nas legislações

sobre os produtos controlados, procedendo com a regularização da blindagem dos veículos perante órgão competente, obtendo **Autorização de Transferência de Veículo Blindado (VAB)**, inclusive se responsabilizando civil e criminalmente por tal cumprimento, comprometendo-se, ainda, a realizar as transferências de propriedade dos veículos blindados, assim como não vendê-los antes disso, isentando os Comitentes Vendedores e o Leiloeiro de quaisquer ônus com relação ao(s) veículo(s) e respectivas obrigações.

**Parágrafo Primeiro:** O ARREMATANTE deverá solicitar a autorização para transferência de veículo blindado por intermédio do SICOVAB – Sistema de Controle de Veículos Automotores Blindados e Blindagens Balísticas ou outro meio por ele disponibilizado, devendo ser observados os requisitos que dispõe a Portaria n. 94 COLOG, ficando a critério da Região Militar competente o aceite da autorização de transferência de veículo blindado.

**Parágrafo Segundo: PARA ARREMATAR VEÍCULOS BLINDADOS SERÁ OBRIGATORIO A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.**

17.7 - As descrições e características dos lotes podem ser complementadas e/ou corrigidas no momento do apregoamento em Leilão, caso sejam identificadas divergências após a impressão do edital.

17.8 - Entenda-se por Comitente a empresa que, mediante termo de autorização, relaciona seus veículos em Leilão.

17.9 - Veículos recuperados de sinistro são veículos recuperados de roubo ou furto com ou sem avarias, de colisão, de enchente/alagamento, de danos no transporte, incêndio, danos elétricos e outras causas diversas. Conforme as cláusulas 4 e 5 deste edital, cabe ao ARREMATANTE por conta própria ou acompanhado de especialista de sua confiança certificar-se das condições do veículo que está adquirindo no Leilão. Em caso de dúvida não arremate o veículo.

17.10 - Para veículos arrematados cuja transferência do bem a favor do ARREMATANTE ocorra no Estado de Goiás, seja de pequena ou média monta, independente da causa do sinistro (colisão, alagamento ou roubo/furto) constará no campo de observações do CRV a informação "Recuperado/Sinistrado", cumprindo o que determina a Portaria 59/2019 do DETRAN de Goiás de 28 de janeiro de 2019, de acordo com a sentença proferida na ação pública número 0458340.43.2007.8.09.0051.

17.11 - O ARREMATANTE fica ciente que seu CPF/CNPJ poderá ser consultado logo após o arremate e, em caso de o CPF/CNPJ estar inativo, sua arrematação será cancelada, ficando esse lote disponível para repasse até o fim do pregão.

17.12 - O Comitente reserva-se ao direito de cancelar a venda do bem arrematado, antes de sua retirada do pátio, sem nenhum ônus para o comitente e/ou leiloeiro. Caso tenha ocorrido algum pagamento, os valores recebidos serão devolvidos integralmente.

**17.13 Declara o ARREMATANTE concordar com o tratamento de seus dados pessoais pelo leiloeiro e comitente vendedor, conforme definições previstas na Lei Federal N.º 13.709/2018. O tratamento de dados pessoais será realizado com o intuito de permitir a verificação de conformidade da arrematação com os procedimentos legais e regulatórios envolvidos, transmissão de dados para órgãos públicos, bem como para instituições financeiras, empresas de consultas de créditos, cartórios e despachantes, todos relacionados à aquisição do(s) veículo(s) arrematado(s) e regularização do salvado. Fica desde já estabelecido que os dados pessoais do ARREMATANTE poderão ser compartilhados pelo leiloeiro e comitente vendedor com terceiros, com vistas a realização de processos de auditoria e prevenção à fraude. Os dados do ARREMATANTE serão armazenados pelo tempo necessário ao cumprimento das finalidades aqui descritas, podendo serem retidos para atendimento à legislação, decisão judicial e/ou regulatória.**

**17.14- FICA ELEITO O FORO DA REALIZAÇÃO DO PRESENTE LEILÃO PARA DIRIMIR QUALQUER DEMANDA.**

17.14 - Em complemento a todas as condições anteriores, leia atentamente também as condições específicas do Comitente de cada veículo que for arrematar. Os ARREMATANTES também não poderão alegar para fins de direito o desconhecimento destas condições específicas.

## 18. CONDIÇÕES ADICIONAIS

**HDI SEGUROS - LOTES 01 ao 18, 29 ao 31  
YLM SEGUROS S.A - LOTES 19 ao 28,**

**PARA VEÍCULOS DESSES COMITENTES, ALÉM DO VALOR DA VENDA, COMISSÃO, IMPOSTO E DEMAIS DESPESAS DOS LEILÕES PREVISTAS NAS CONDIÇÕES GERAIS, SERÁ COBRADO DOS ARREMATANTES A TÍTULO DE GESTÃO DE DOCUMENTAÇÃO O VALOR DE R\$ 92,00 (NOVENTA E DOIS REAIS), A SEREM PAGOS PELO ARREMATANTE JUNTAMENTE COM O VALOR DO LOTE. Os débitos**

**de IPVA, LICENCIAMENTO e DPVAT 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026 quando houver, correrão por conta do arrematante.** Além das condições de venda do leilão os arrematantes deverão observar as condições complementares abaixo:

**01.** Os veículos são vendidos com base na Fipe Ano Modelo, sendo oriundos de sinistros, vendidos no estado em que se encontram e mecânica sem teste, além dos termos mencionados nas condições do edital, as Cias e o leiloeiro não se responsabilizam pela falta, troca, quebra, mau funcionamento ou defeitos mecânicos, elétricos ou de seus componentes, peças e acessórios visíveis ou não, originais ou essenciais ao veículo, mesmo que estejam ocultos, inerentes, obrigatórios ou supervenientes, bem como a falta de componentes obrigatórios como: chaves, chaves de roda, macaco, triângulo, extintor, manuais e etc. As cias não se responsabilizam por regularização de recall mesmo não informado no catálogo, retirada de plotagem/adesivos, por qualquer dano no câmbio, câmbio trocado, chassi divergente amassado e/ou enferrujados, divergência na km e divergência no número do motor contanto que não possuam queixa de ROUBO/FURTO, se houver necessidade de remarcação ou qualquer tipo de regularização/substituição a responsabilidade será do comprador, mesmo que não informado no catálogo. Caso o número do motor físico desses lotes esteja divergente do nº do cadastro no DETRAN a regularização também ficará por conta do arrematante.

As Cias e o leiloeiro não se responsabilizam pela regularização de vidros, se necessário a responsabilidade de regularização será exclusiva do comprador.

Todos os compradores assumem a responsabilidade civil e criminal pela aquisição dos veículos e/ou mercadorias, bem como pela sua destinação ou uso, isentando totalmente a Cia e o Leiloeiro por danos materiais, corporais, morais, pessoais ou patrimoniais causados a terceiros direta ou indiretamente pelos veículos arrematados, bem como qualquer ação civil ou criminal movida pelos mesmos ou que envolvam o referido veículo arrematado. Todos os compradores são cientes que não deverão circular com os veículos sem estarem devidamente regularizados

**02.** Todos os débitos em abertos no momento da transferência/baixa foram quitados, contudo, débitos que porventura venham aparecer, ANTERIORES E/OU POSTERIORES AO LEILÃO QUE VENHA SURTIR APÓS A VENDA, INCLUINDO MULTAS, IPVA'S, DPVAT'S E LICENCIAMENTO DO EXERCÍCIO ATUAL E EXERCÍCIOS ANTERIORES A DATA DE LEILÃO SERÃO DE RESPONSABILIDADE INTEGRAL DO COMPRADOR/ARREMATANTE, INCLUSIVE EVENTUAIS DÉBITOS DE MULTA DE AVERBAÇÃO E CUSTOS PARA A REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, CONFEÇÃO DOS LAUDOS E DESBLOQUEIOS DE RESTRIÇÕES QUE SE EXISTENTES TAMBÉM SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR/ ARREMATANTE.OS DOCUMENTOS SÓ PODERÃO SER ENTREGUES MEDIANTE A QUITAÇÃO DOS DÉBITOS PENDENTES, SENDO ASSIM O ARREMATANTE SE COMPROMETE A QUITAR EM ATÉ 20 DIAS APÓS A DATA DO LEILÃO

**03.** O prazo para entrega dos documentos (Baixa de sucata e/ou ATPV) ocorrerá em até 20 (vinte) dias úteis, após leilão para veículos da HDI BRASIL/SOMPO CONSUMER/ HDI SEGUROS / YELUM E INDIANA, podendo pontualmente ultrapassar este prazo, a depender de alguns casos específicos decorrentes da legislação do DETRAN. Estão inclusas nas taxas administrativas o valor de R\$92,00 referente ao ATPV-E. O CRLV não será entregue. O arrematante obriga-se a efetivar a transferência do veículo em seu nome em até 30 dias a contar a data da disponibilização do documento pelo leiloeiro não podendo passar/vender para terceiros antes desta regularização.

**04.** Os veículos equipados com KIT Gás, na ausência de certificado de cilindro ou demais documentos do KIT Gás, a regularização será por conta do arrematante, bem como os veículos sem KIT Gás, porém que estejam com Combustível GNV no documento, a baixa junto ao DETRAN também será por conta do arrematante, mesmo que não descrito no lote. A legalização pelo comprador se faz necessário, pois para mudança de característica é necessário a vistoria com o veículo reparado.

**05.** Realização de laudos e vistorias, baixa de restrição administrativa, regularização de cor **ou qualquer divergência na documentação mesmo que não citado no lote** e demais procedimentos para fins de transferência de propriedade será de responsabilidade do arrematante.

**06.** O Laudo PMG é utilizado pelo DETRAN no ato da transferência para classificar os danos (Pequena, Média ou Grande Monta). Após a transferência se ocorrer a reclassificação da Monta (alteração no sistema) do DETRAN, as seguradoras não se responsabilizarão por pagamento de indenizações ou recompra do bem, haja visto que o veículo foi vendido com base na monta identificada no CRV e no laudo PMG, realizado por empresa de ECV devidamente regulamentada pelos órgãos públicos.

**07.** As seguradoras não se responsabilizam por baixa de eventual bloqueio administrativo ou de emplacamento devido necessidade de troca das placas no modelo Mercosul, portanto, caso haja necessidade de troca das placas ou novo emplacamento no veículo, a regularização encargos e responsabilidade serão por conta do comprador.

**08.** As Cias não se responsabilizam por restrições judiciais e/ou gravames que porventura apareçam no sistema do Detran, após a venda do veículo, independente das datas dos processos judiciais, ficando

a responsabilidade para os arrematantes procederem com a baixa das restrições através de um procedimento judicial conhecido como embargos de terceiros. Caso haja restrição tributária a regularização também é por conta do arrematante.

**09.** Para compradores com empresas localizadas no estado de São Paulo e veículos classificados como irrecuperável, deverão atender exigências de acordo com a LEI Nº 15.276/14, para venda de veículos incendiados, totalmente enferrujados, repartidos e em péssimas condições, somente serão aceitos como participantes os estabelecimentos que atuem na reciclagem de irrecuperável veicular, devidamente credenciados pelo Detran, é de total responsabilidade dos compradores em cumprir a legislação vigente no estado de origem/ licenciamento do veículo comercializado em leilão, inclusive referente ao desbloqueio da documentação para regularização em seu nome.

Para veículos irrecuperáveis que foram a prego e localizados no estado de Goiás deverá o arrematante atender a PORTARIA Nº232/2018 – GO, que regulamenta a compra desse tipo de veículo; compradores de sucata residente em outros estados deverão atender a legislação de sua origem.

#### PARA OS VEÍCULOS BLINDADOS

Por se tratar de veículos recuperados de sinistros, as seguradoras não dão garantia e/ou certificado de blindagem, não se responsabilizam pelo estado geral, pelos serviços prestados e nem pelos materiais utilizados para blindagem, eventual necessidade de regularização, encargos e reparos será de responsabilidade exclusiva do comprador devendo os interessados na aquisição de veículo blindado obedecerem aos critérios da legislação vigente.

#### DO REGISTRO E DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

Conforme deliberação do CONTRAN nº 75/08 de 29/12/2008 os veículos blindados estão regularizados no CRV/CRLV com a anotação de que se trata de veículo blindado, portanto, consta no campo de observações \* MODIF: BLINDAGEM\*.

A transferência de propriedade será de responsabilidade do comprador no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme determina o Art. 233 do CTB.

Por se tratar de alteração de característica a blindagem possui cadastro estadual, portanto para os interessados residentes em outros Estados, se houver necessidade de regularização quanto ao cadastro da Blindagem no DETRAN a responsabilidade e encargos será por conta e risco do comprador.

#### 19. CONDIÇÕES ADICIONAIS ITAPEVA - LOTE 32

Todos os nossos veículos são vendidos com a documentação em dia, ou seja, todos os débitos que existiam até a data de emissão do documento foram devidamente regularizados, porém **IPVA, taxas e DPVAT 2024, 2025 e 2026 por conta do arrematante**. Eventuais débitos que venham a surgir posteriormente à regularização no valor de até R\$800,00 ficam por conta do arrematante. Os valores remanescentes ficam por conta do Comitente. Por exemplo, se surgirem débitos totais de R\$950,00, o arrematante arcará com o valor de R\$800,00 e o Comitente vendedor com o valor de R\$150,00. O IPVA 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024. DPVAT 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026. Licenciamento 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026 correrão integralmente por conta do arrematante, a regra dos R\$800,00 não se aplica neste caso.

#### 20. CONDIÇÕES ADICIONAIS ATUAL - LOTES 33, 77 ao 82

### IPVA 2026 POR CONTA DA ATUAL

Todos os débitos dos referidos veículos salvados, de conhecimento desta Cia, foram quitados no momento da transferência de propriedade. Caso algum débito recaia sobre os bens após a realização do leilão, serão seguidas as regras abaixo: 1- O arrematante deverá informar ao Leiloeiro tais débitos que eventualmente venham a surgir em um prazo de até 180 dias corridos após a data de realização do leilão para que sejam analisados pela Cia. 2- Após o prazo de 180 dias corridos da realização do leilão, todo e qualquer débito que por ventura recaia sobre o veículo, mesmo com data anterior ao leilão, será de responsabilidade do arrematante. Os prazos de entrega de documentos estipulados neste edital poderão ser prorrogados quando ocorrerem situações não previstas pelo Comitente junto aos órgãos governamentais. Havendo necessidade de realizar a inspeção ambiental, a mesma será de responsabilidade do arrematante. Multas de averbação serão por conta do comprador/arrematante. O comprador/arrematante obriga-se a efetivar a transferência do veículo arrematado para seu nome no prazo de 30 dias a contar da data da venda cumprindo-se as exigências legais do DETRAN/CIRETRAN, responsabilizando-se civil e criminalmente por quaisquer ônus como: acidentes, infrações/ multas de averbação. Existindo restrições por sinistro, a regularização será por conta do comprador/arrematante. Caso haja ausência do catalizador ou do componente interno nele presente, a responsabilidade de reposição ou reparo da peça será por conta do arrematante.

#### 21. CONDIÇÕES ADICIONAIS SUHAI SEGURADORA - LOTES 34 ao 76

### IPVA 2026 POR CONTA DA CIA

Os veículos serão vendidos no estado em que se encontram; Além dos termos mencionados nas condições de venda. A seguradora não se responsabiliza por quaisquer defeitos mecânicos e elétricos, falta de componentes obrigatórios tais como: chave de rodas, macaco, triângulo, extintor, falta de chaves e manuais etc. A seguradora não se responsabiliza por baixa de eventual bloqueio administrativo ou de emplacamento devido necessidade de troca das placas no modelo Mercosul, portanto, caso haja necessidade de troca das placas ou novo emplacamento no veículo, havendo mudança de município ou estado regularização, responsabilidade e encargos serão por conta do comprador. Entrega de documentos em até 30 dias prorrogáveis se houver a paralisação do Detran de São Paulo até o restabelecimento da rotina do órgão de trânsito. Os veículos adesivados: táxi, carro escolar, entre outros a descaracterização é por conta do arrematante. - Débitos de IPVA (anteriores e/ou posteriores à data do leilão), incluindo o **IPVA do ano de 2022 a 2026, se houverem serão de responsabilidade do comprador/arrematante**. Multas de averbação serão por conta do comprador/arrematante. Multas de trânsito DER, DERSA, DETRAN, DSV anteriores a data do leilão com o valor total de até R\$ 300,00 serão de responsabilidade do comprador/arrematante, valores leiloeiro que encaminhará à cia seguradora para análise de ressarcimento. para solicitação de reembolso, deverá ser apresentado extrato com a descrição da infração, conteúdo data, hora, local e o motivo da infração juntamente com o comprovante de pagamento original pedidos de reembolso somente serão aceitos se realizados em até 60 dias após a venda em leilão. Obs. Todos os débitos existentes até a data da transferência do salvo foram quitados. Caso haja divergência de cor, a regularização será por conta do arrematante. Os veículos com chassi e motor enferrujados, por terem ficado expostos a ação do tempo, o material perde sua camada de verniz protetora, caso seja necessário a regularização no Detran por conta de oxidação será por conta do arrematante. Os veículos equipados com kit gás que não possuam certificado do cilindro e demais documentos, a regularização será por conta do arrematante, bem como os veículos sem kit gás, mas que conste no documento GNV, a baixa do GNV (alteração de combustível) junto ao Detran se dará por conta do arrematante. Os salvados sem motor, recuperados pintados, de enchentes/ alagamentos, roubo e furto são comercializados no estado em que se encontram, devendo o arrematante providenciar junto ao Detran sua regularização. Em caso de veículos e motocicletas elétricas havendo necessidade de regularização junto ao Detran, será de responsabilidade do arrematante.

#### 22. CONDIÇÕES ADICIONAIS ALAMO - LOTE 83

Todos os débitos dos referidos veículos salvados, de conhecimento desta Cia, foram quitados no momento da transferência de propriedade. Caso algum débito recaia sobre os bens após a realização do leilão, serão seguidas as regras abaixo: 1- O arrematante deverá informar ao Leiloeiro tais débitos que eventualmente venham a surgir em um prazo de até 180 dias corridos após a data de realização do leilão para que sejam analisados pela Cia. 2- Após o prazo de 180 dias corridos da realização do leilão, todo e qualquer débito que por ventura recaia sobre o veículo, mesmo com data anterior ao leilão, será de responsabilidade do arrematante. Os prazos de entrega de documentos estipulados neste edital poderão ser prorrogados quando ocorrerem situações não previstas pelo Comitente junto aos órgãos governamentais. Havendo necessidade de realizar a inspeção ambiental, a mesma será de responsabilidade do arrematante. Multas de averbação serão por conta do comprador/arrematante. O comprador/arrematante obriga-se a efetivar a transferência do veículo arrematado para seu nome no prazo de 30 dias a contar da data da venda cumprindo-se as exigências legais do DETRAN/CIRETRAN, responsabilizando-se civil e criminalmente por quaisquer ônus como: acidentes, infrações/ multas de averbação. Existindo restrições por sinistro, a regularização será por conta do comprador/arrematante. Caso haja ausência do catalizador ou do componente interno nele presente, a responsabilidade de reposição ou reparo da peça será por conta do arrematante. IPVA 2026 por conta do arrematante.

Autorizado por:

**Lotes 01 ao 18**



Atenção para as condições específicas deste Comitente no Item 18 das condições do leilão.

001) HDI SEGUROS S.A - HONDA FIT LX, 2006/2007, CINZA, L\*\*\*\*\*5, GASOLINA, CHASSI: \*\*\*\*\*Z105229  
OBS: MEDIA MONTA

002) HDI SEGUROS S.A - TOYOTA COROLLA XEI20, 2015/2016, PRATA, K\*\*\*\*\*5, FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*0291870  
OBS: MEDIA MONTA

003) HDI SEGUROS S.A - HYUNDAI CRETA 16A PULSE, 2019/2020, PRATA, Q\*\*\*\*\*1, FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*P136795  
OBS: MEDIA MONTA

004) HDI SEGUROS S.A - HYUNDAI HB20 TCIM COMP, 2016/2017, PRATA, P\*\*\*\*\*2, FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*P610042  
OBS: PEQUENA MONTA

005) HDI SEGUROS S.A - HONDA CITY LX CVT 1.5, 2017/2017, BRANCA, L\*\*\*\*\*2, FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*Z204131  
OBS: MEDIA MONTA

006) HDI SEGUROS S.A - CITROËN C3 PICASSO GLX A 1.6, 2013/2014, BRANCA, M\*\*\*\*\*5, FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*B510035  
OBS: MEDIA MONTA

007) HDI SEGUROS S.A - TOYOTA ETIOS HB XS 15 MT, 2017/2018, PRATA, K\*\*\*\*\*7, FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*0150867  
OBS: MEDIA MONTA

008) HDI SEGUROS S.A - GM - CHEVROLET ONIX PLUS 10TAT NB, 2019/2020, BRANCA, Q\*\*\*\*\*9, FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*G104599  
OBS: MEDIA MONTA

009) HDI SEGUROS S.A - NISSAN MARCH 16SV, 2015/2015, CINZA, K\*\*\*\*\*5, FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*B502670  
OBS: MEDIA MONTA

010) HDI SEGUROS S.A - VW - VOLKSWAGEN TERA TSI, 2025/2026, BRANCA, T\*\*\*\*\*4, FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*T316996  
OBS: PEQUENA MONTA

011) HDI SEGUROS S.A - GM - CHEVROLET ONIX 1.0MT LT, 2017/2018, PRETA, L\*\*\*\*\*8, FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*G121622  
OBS: MEDIA MONTA

012) HDI SEGUROS S.A - AUDI Q8 3.0 TFSI, 2019/2019, BRANCA, L\*\*\*\*\*6, GASOLINA, CHASSI: \*\*\*\*\*D042676  
OBS: MEDIA MONTA, CONSTA NO CRV VEÍCULO BLINDADO, PORÉM, NÃO POSSUI A DOCUMENTAÇÃO DA BLINDAGEM, REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

013) HDI SEGUROS S.A - VW - VOLKSWAGEN SPACECROSS GII 1.6, 2012/2013, PRATA, L\*\*\*\*\*7, FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*A509614  
OBS: MEDIA MONTA

014) HDI SEGUROS S.A - AUDI Q3 1.4 TFSI, 2017/2018, BRANCA, P\*\*\*\*\*0, FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*4000588  
OBS: MEDIA MONTA

015) HDI SEGUROS S.A - FIAT TORO FREEDOM AT 1.8, 2016/2017, BRANCA, P\*\*\*\*\*1, FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*KA79951  
OBS: MEDIA MONTA

016) HDI SEGUROS S.A - VW - VOLKSWAGEN SPACEFOX COMFORT 1.6, 2007/2008, PRETA, M\*\*\*\*\*3, FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*A007392  
OBS: MEDIA MONTA

017) HDI SEGUROS S.A - RENAULT CLIO EXP1016VH, 2014/2015, VERMELHA, L\*\*\*\*\*3, FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*L536631  
OBS: MEDIA MONTA

018) HDI SEGUROS S.A - PEUGEOT 208 ALLUR T200, 2023/2024, AZUL, T\*\*\*\*\*9, FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*G547157  
OBS: PEQUENA MONTA

Autorizado por:

**Lotes 29 ao 31**



Atenção para as condições específicas deste Comitente no Item 18 das condições do leilão.

029) HDI SEGUROS S.A - SUCATA DE MOTO HONDA BIZ ES, 2024/2025, BRANCA, S\*\*\*\*\*0, GASOLINA, CHASSI: \*\*\*\*\*R001772

030) HDI SEGUROS S.A - SUCATA DE TOYOTA YARIS HA XS15, 2024/2025, BRANCA, S\*\*\*\*\*4, FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*8316959

031) HDI SEGUROS S.A - SUCATA DE GM - CHEVROLET ONIX PLUS 10TAT PR2, 2023/2024, CINZA, S\*\*\*\*\*6, FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*G191077

Autorizado por:

**Lote 32**



Atenção para as condições específicas deste Comitente no Item 19 das condições do leilão.

032) ITAPEVA X MULTICARTEIRA FIDC RL - SUCATA DE VW - VOLKSWAGEN FOX 1.6 PRIME GII, 2010/2010, PRATA, K\*\*\*\*\*8(SP), FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*4148817  
OBS: NUMERAÇÃO DO MOTOR OXIDADA.

Autorizado por:

**Lote 33**



Atenção para as condições específicas deste Comitente no Item 20 das condições do leilão.

033) ATUAL CLUBE DE BENEFICIOS - SUCATA DE FORD KA SE 1.5 HA B, 2016/2017, BRANCA, K\*\*\*\*\*0, FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*8384416  
OBS: SUCATA PROVENIENTE DE INCÊNDIO. ETIQUETA DO COMPARTIMENTO DO MOTOR E DO CÂMBIO DANIFICADAS.

Autorizado por:

**Lotes 34 ao 76**



Atenção para as condições específicas deste Comitente no Item 21 das condições do leilão.

034) RETIRADO

035) RETIRADO

036) SUHAI SEGURADORA S.A. - SUCATA DE NISSAN VERSA SL 1.6, 2013/2014, BRANCA, K\*\*\*\*\*1, FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*K433993

037) SUHAI SEGURADORA S.A. - SUCATA DE FORD ECOSPORT SE AT 1.6B, 2017/2017, PRATA, P\*\*\*\*\*6, FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*8657816

038) SUHAI SEGURADORA S.A. - SUCATA DE RENAULT LOGAN AUTH 10, 2018/2019, PRATA, F\*\*\*\*\*6, FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*J395100

039) SUHAI SEGURADORA S.A. - SUCATA DE FIAT FIORINO HD WK E 1.4, 2020/2021, BRANCA, R\*\*\*\*\*6, FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*9159009

040) RETIRADO

041) RETIRADO

**IPVA 2026 POR CONTA DA CIA**

042) SUHAI SEGURADORA S.A. - PEUGEOT 207 HB XR 1.4, 2010/2011, PRETA, M\*\*\*\*\*2, FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*B022672  
OBS: PEQUENA MONTA

043) SUHAI SEGURADORA S.A. - GM - CHEVROLET ONIX 1.0MT LS, 2015/2015, PRETA, K\*\*\*\*\*5, FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*G472234  
OBS: MEDIA MONTA

044) SUHAI SEGURADORA S.A. - TOYOTA HILUX SW4 SRV4X4 3.0, 2014/2015, BEGE, L\*\*\*\*\*1, DIESEL, CHASSI: \*\*\*\*\*6525764  
OBS: MEDIA MONTA

045) SUHAI SEGURADORA S.A. - HYUNDAI I30 2.0, 2011/2012, PRETA, L\*\*\*\*\*5, GASOLINA, CHASSI: \*\*\*\*\*U375833  
OBS: MEDIA MONTA

046) SUHAI SEGURADORA S.A. - GM - CHEVROLET CORSA MILENIUM 1.0, 2001/2001, CINZA, D\*\*\*\*\*7, GASOLINA, CHASSI: \*\*\*\*\*C258061  
OBS: MEDIA MONTA

047) SUHAI SEGURADORA S.A. - CAO A CHERY TIGGO 7 PRO H 1.5, 2022/2023, PRETA, R\*\*\*\*\*2, GASOLINA/ÁLCOOL/ELETRICO, CHASSI: \*\*\*\*\*B007316  
OBS: MEDIA MONTA

048) SUHAI SEGURADORA S.A. - GM - CHEVROLET COBALT 1.8 LTZ, 2015/2015, AMARELA, K\*\*\*\*\*9, FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*B230817  
OBS: MEDIA MONTA

049) SUHAI SEGURADORA S.A. - MOTO HONDA CG 160 FAN, 2023/2023, VERMELHA, S\*\*\*\*\*1, FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*R083023  
OBS: PEQUENA MONTA

050) SUHAI SEGURADORA S.A. - MOTO BMW S1000 RR, 2017/2017, BRANCA, P\*\*\*\*\*4, GASOLINA, CHASSI: \*\*\*\*\*ZE61277  
OBS: MEDIA MONTA

Autorizado por:

**Lotes 19 ao 28**



Atenção para as condições específicas deste Comitente no Item 18 das condições do leilão.

019) YLM SEGUROS S.A - HYUNDAI HB20 S10 TA EVOLUT, 2019/2020, PRATA, Q\*\*\*\*\*7, FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*P045702  
OBS: MEDIA MONTA

020) YLM SEGUROS S.A - BMW X1 S20I ACTIVE, 2020/2021, PRETA, R\*\*\*\*\*9, FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*4A97492  
OBS: PEQUENA MONTA

021) YLM SEGUROS S.A - FORD RANGER XLTC3D4A 3.0, 2025/2026, BRANCA, T\*\*\*\*\*5, DIESEL, CHASSI: \*\*\*\*\*J455599  
OBS: MEDIA MONTA

022) YLM SEGUROS S.A - MITSUBISHI OUTLANDER 2.0, 2013/2014, PRETA, E\*\*\*\*\*5, GASOLINA, CHASSI: \*\*\*\*\*ZA02098  
OBS: PEQUENA MONTA, CONSTA NO CRV VEÍCULO BLINDADO, PORÉM, NÃO POSSUI A DOCUMENTAÇÃO DA BLINDAGEM, REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

023) YLM SEGUROS S.A - VW - VOLKSWAGEN VOYAGE TL MA S, 2015/2015, PRATA, K\*\*\*\*\*8(SP), FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*T094783  
OBS: MEDIA MONTA

024) YLM SEGUROS S.A - HYUNDAI KONA LTD HEV 1.6, 2023/2024, BRANCA, S\*\*\*\*\*1, HÍBRIDO, CHASSI: \*\*\*\*\*U125451  
OBS: MEDIA MONTA

025) YLM SEGUROS S.A - GM - CHEVROLET TRACKER LT AT 1.8, 2016/2016, BRANCA, P\*\*\*\*\*6, FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*L189272  
OBS: MEDIA MONTA

026) YLM SEGUROS S.A - FORD FIESTA SEDAN 1.6, 2012/2013, PRATA, L\*\*\*\*\*2, FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*8352258  
OBS: MEDIA MONTA

**Estarão isentas da cobrança de despesas administrativas somente as sucatas arrematadas, cujo valor seja igual ou inferior a R\$ 2.000,00.**

027) YLM SEGUROS S.A - SUCATA DE MOTO HONDA CBX 250 TWISTER, 2008/2008, AMARELA, K\*\*\*\*\*6, GASOLINA, CHASSI: \*\*\*\*\*RO55210

028) YLM SEGUROS S.A - SUCATA DE FIAT FIORINO 1.3, 2011/2012, BRANCA, K\*\*\*\*\*3, FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*8924661

051) SUHAI SEGURADORA S.A. - MOTO YAMAHA YS 150 FAZER SED, 2024/2025, VERMELHA, S\*\*\*\*\*7, FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*0064697  
OBS: PEQUENA MONTA

052) SUHAI SEGURADORA S.A. - MOTO YAMAHA FZ 15 FAZER ABS, 2025/2025, CINZA, T\*\*\*\*\*9, FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*0016300  
OBS: MEDIA MONTA

053) SUHAI SEGURADORA S.A. - MOTO BMW S 1000 R, 2016/2017, VERMELHA, I\*\*\*\*\*6, GASOLINA, CHASSI: \*\*\*\*\*ZC96434  
OBS: VEICULO PROVENIENTE DE INCENDIO. MEDIA MONTA

054) SUHAI SEGURADORA S.A. - MOTO HONDA CG 125 FAN KS, 2013/2014, VERMELHA, O\*\*\*\*\*6, GASOLINA, CHASSI: \*\*\*\*\*R402151  
OBS: PEQUENA MONTA

055) SUHAI SEGURADORA S.A. - MOTO ROYAL ENFIELD METEOR F, 2023/2024, AZUL, S\*\*\*\*\*7, GASOLINA, CHASSI: \*\*\*\*\*V001264  
OBS: PEQUENA MONTA

056) SUHAI SEGURADORA S.A. - MOTO YAMAHA YBR 150 FACTOR ED, 2024/2024, PRETA, S\*\*\*\*\*9, FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*0138166  
OBS: MEDIA MONTA

057) SUHAI SEGURADORA S.A. - MOTO DAFRA MAXSYM 400I, 2020/2020, PRETA, F\*\*\*\*\*1, GASOLINA, CHASSI: \*\*\*\*\*M000118  
OBS: PEQUENA MONTA

058) SUHAI SEGURADORA S.A. - MOTO YAMAHA XTZ 150 CROSSER Z, 2019/2019, PRETA, L\*\*\*\*\*4, FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*0009884  
OBS: MEDIA MONTA

059) SUHAI SEGURADORA S.A. - MOTO HONDA CG 160 FAN, 2020/2021, VERDE, R\*\*\*\*\*2, FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*R003217  
OBS: MEDIA MONTA. COR DO VEICULO DIVERGE DO QUE CONSTA NA DOCUMENTAÇÃO, REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

060) SUHAI SEGURADORA S.A. - MOTO HONDA CBR 650 R, 2020/2021, CINZA, R\*\*\*\*\*7, GASOLINA, CHASSI: \*\*\*\*\*R000079  
OBS: PEQUENA MONTA

061) SUHAI SEGURADORA S.A. - MOTO BAJAJ DOMINAR D400, 2024/2025, PRETA, T\*\*\*\*\*0, GASOLINA, CHASSI: \*\*\*\*\*MH03390  
OBS: MEDIA MONTA

062) SUHAI SEGURADORA S.A. - MOTO HONDA CBR 650R, 2023/2023, VERMELHA, S\*\*\*\*\*3, GASOLINA, CHASSI: \*\*\*\*\*R000559  
OBS: MEDIA MONTA

063) SUHAI SEGURADORA S.A. - MOTO YAMAHA FZ15 FAZER ABS, 2025/2025, VERMELHA, T\*\*\*\*\*3, FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*0001736  
OBS: MEDIA MONTA

064) SUHAI SEGURADORA S.A. - MOTO BAJAJ DOMINAR D160, 2025/2025, BRANCA, T\*\*\*\*\*8, GASOLINA, CHASSI: \*\*\*\*\*ML02090  
OBS: MEDIA MONTA

065) SUHAI SEGURADORA S.A. - MOTO YAMAHA CROSSER S ABS, 2023/2023, PRETA, R\*\*\*\*\*3, FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*0010379  
OBS: MEDIA MONTA

066) SUHAI SEGURADORA S.A. - MOTO TRIUMPH DAYTONA 955I, 2006/2006, PRETA, D\*\*\*\*\*5, GASOLINA, CHASSI: \*\*\*\*\*J272675  
OBS: PEQUENA MONTA

067) SUHAI SEGURADORA S.A. - MOTO YAMAHA YS 150 FAZER SED, 2022/2022, AZUL, S\*\*\*\*\*5, FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*0030060  
OBS: MEDIA MONTA

068) SUHAI SEGURADORA S.A. - MOTO ROYAL ENFIELD ROYAL HUNTER 350, 2025/2025, CINZA, T\*\*\*\*\*6, GASOLINA, CHASSI: \*\*\*\*\*M000633  
OBS: MEDIA MONTA

069) SUHAI SEGURADORA S.A. - MOTO YAMAHA YBR 150 FACTOR ED, 2024/2024, PRETA, S\*\*\*\*\*2, FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*0148870  
OBS: MEDIA MONTA

070) SUHAI SEGURADORA S.A. - MOTO BMW G 310 GS, 2021/2022, AZUL, L\*\*\*\*\*9, GASOLINA, CHASSI: \*\*\*\*\*Z904182  
OBS: PEQUENA MONTA

071) SUHAI SEGURADORA S.A. - MOTO YAMAHA YBR 150 FACTOR ED, 2019/2020, VERMELHA, S\*\*\*\*\*4, FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*0026592  
OBS: MEDIA MONTA

072) SUHAI SEGURADORA S.A. - MOTO YAMAHA XTZ 250 TENERE, 2018/2019, PRETA, L\*\*\*\*\*3, FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*0003206  
OBS: MEDIA MONTA

073) SUHAI SEGURADORA S.A. - MOTO DAFRA CITYCOM 300I, 2015/2016, BRANCA, L\*\*\*\*\*1, GASOLINA, CHASSI: \*\*\*\*\*M001391  
OBS: PEQUENA MONTA

074) SUHAI SEGURADORA S.A. - MOTO YAMAHA YBR 150 FACTOR ED, 2018/2019, BRANCA, L\*\*\*\*\*1, FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*0003255  
OBS: MEDIA MONTA

075) SUHAI SEGURADORA S.A. - MOTO YAMAHA FZ25 FAZER, 2023/2024, VERDE, S\*\*\*\*\*8, FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*0073987  
OBS: MEDIA MONTA

076) SUHAI SEGURADORA S.A. - MOTO YAMAHA CROSSER S ABS, 2024/2025, PRETA, T\*\*\*\*\*0, FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*0003227  
OBS: MEDIA MONTA

Autorizado por:

**Lotes 77 ao 82**



Atenção para as condições específicas deste Comitente no Item 20 das condições do leilão.

**IPVA 2026 POR CONTA DA ATUAL**

077) ATUAL CLUBE DE BENEFICIOS - FIAT PALIO FIRE 1.0, 2006/2007, PRATA, L\*\*\*\*\*8, FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*2850684  
OBS: MEDIA MONTA

078) ATUAL CLUBE DE BENEFICIOS - MOTO HONDA CG 160 TITAN, 2025/2025, LARANJA, T\*\*\*\*\*5, FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*R045936  
OBS: MEDIA MONTA

079) ATUAL CLUBE DE BENEFICIOS - HONDA CIVIC LX 1.7, 2003/2003, CINZA, H\*\*\*\*\*8, GASOLINA, CHASSI: \*\*\*\*\*Z110475  
OBS: MEDIA MONTA. CONSTA NA DOCUMENTAÇÃO SINISTRO INDENIZADO, ETIQUETA DO CAMBIO DANIFICADA E CHAPA DO SUPORTE DA GRAVAÇÃO DO CHASSI AMASSADA. TODAS AS REGULARIZAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES E REMARCAÇÕES DOS ITENS MENCIONADOS, CASO NECESSÁRIO, SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

080) ATUAL CLUBE DE BENEFICIOS - MOTO HONDA CB300F TWISTER CBS, 2025/2025, CINZA, T\*\*\*\*\*3, FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*R012493  
OBS: MEDIA MONTA

081) ATUAL CLUBE DE BENEFICIOS - FIAT UNO ELECTRONIC 1.0, 1994/1995, VERMELHA, L\*\*\*\*\*4, GASOLINA, CHASSI: \*\*\*\*\*5397810  
OBS: MEDIA MONTA

082) ATUAL CLUBE DE BENEFICIOS - MOTO YAMAHA FZ25 FAZER, 2022/2023, AZUL, R\*\*\*\*\*9, FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*0050103  
OBS: MEDIA MONTA

Autorizado por:

**Lote 83**



Atenção para as condições específicas deste Comitente no Item 22 das condições do leilão.

083) ALAMO - ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA E BENEFICIOS AOS MOTORISTAS PARTICULARES E DE APLICATIVOS - GM - CHEVROLET CLASSIC LS 1.0, 2013/2014, PRETA, F\*\*\*\*\*0, FLEX, CHASSI: \*\*\*\*\*R125813  
OBS: MEDIA MONTA

**ANOTAÇÕES**

# Mapa dos lotes no Pátio Aberto

81	34	23	77	44
			08	
	42		48	31
17	32		38	37
13	01		46	02
07	43		79	19
11	04		03	06
26	18		05	24
16	30		45	14
83	36		33	28
09	25		35	39
40	20		47	12
22		21		15
10				

AUDITÓRIO

ATENDIMENTO LEILÃO

## Dados para pagamentos

### Atenção:

Depósito diretamente no caixa do banco em dinheiro, transferência ou TED

**Não serão aceitos depósitos em Caixa Eletrônico e DOC**  
**Não aceitamos pagamentos em dinheiro físico/espécie.**

**Favorecido:** Rogério Menezes Nunes **CPF:** 779.120.397-91



**BANCO ITAÚ**

Agência: **3850**

C/C: **27245-5**



**CAIXA ECONÔMICA**

Agência: **4945**

C/C: **000582644671-0**



**BANCO SANTANDER**

Agência: **4384**

C/C: **01054686-1**



**BANCO DO BRASIL**

Agência: **2914-9**

C/C: **100-7**

**TODOS OS DEPÓSITOS PRECISAM SER IDENTIFICADOS COM O CPF DO DEPOSITANTE**



**Nossa Chave Pix é o CPF DO LEILOEIRO: 779.120.397-91**

**ATENÇÃO: O PAGAMENTO VIA PIX DEVERÁ SER REALIZADO EXCLUSIVAMENTE A PARTIR DE CONTA BANCÁRIA DE TITULARIDADE DO ARREMATANTE.**

Envio de comprovantes:

[leilao@rogeriomenezes.com.br](mailto:leilao@rogeriomenezes.com.br)



**(21) 99923-0393**

Meu documento chegou?

Para verificar acesse:

[www.rogeriomenezes.com.br/documento](http://www.rogeriomenezes.com.br/documento)  
e insira o número do CPF/CNPJ.

As solicitações referentes à documentação, multa, IPVA, restrições, etc. deve ser feita exclusivamente através do e-mail : [documentacao@rogeriomenezes.com.br](mailto:documentacao@rogeriomenezes.com.br) informando os dados do veículo e do arrematante.

**IMPORTANTE:** Termos utilizados neste edital

• **ETIQUETAS IDENTIFICAÇÃO OBSTRUÍDAS:** ausência ou difícil verificação de uma ou mais etiquetas de (motor, assoalho e coluna da porta).

• **VEÍCULO DOCUMENTADO EM OUTRO ESTADO:** placa pode ser diferente da documentação, sendo necessária a transferência da documentação, troca da placa.

• **MÉDIA MONTA:** veículo sinistrado afetado nos seus componentes mecânicos e estruturais, havendo necessidade deverão ser substituídos, e estando apto à circulação após inspeção do INMETRO e DETRAN.

• **VEÍCULO ESTAVA LIGANDO:** significa que o veículo ligou ao dar entrada no pátio, porém não há garantia de ESTAVA LIGANDO quando for a leilão.

**24/02/2026**  
**3ª FEIRA - 14h**

**GERADORES FOTVOLTAICOS**  
**SOMENTE ONLINE**

**25/02/2026**  
**3ª FEIRA - 09h**

**MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**  
**SOMENTE ONLINE**

**25/02/2026**  
**4ª FEIRA - 14h**

**BANCOS**  
**PRESENCIAL E ONLINE**

**26/02/2026**  
**5ª FEIRA - 14h**

**SEGURADORAS**  
**PRESENCIAL E ONLINE**

Acompanhe nossas redes sociais: [rogeriomenezesleiloeiro](https://www.instagram.com/rogeriomenezesleiloeiro)



**ROGÉRIO MENEZES**  
LEILOEIRO OFICIAL

Av. Brasil, 51.467 - Rio de Janeiro - RJ  
(Entrada pela Rua Agaí)

(21) 3812-4300 [www.rogeriomenezes.com.br](http://www.rogeriomenezes.com.br)